

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 241, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º A [Portaria MEC nº 503, de 28 de maio de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A estrutura de governança do Ministério da Educação é composta por:

.....  
II - Subcomitê Assessor ao CGIRC, de natureza técnica e caráter propositivo e deliberativo, visando a estimular e agilizar a troca de informações e experiências entre as áreas de gestão, assessoramento e operações deste Ministério, bem como consolidar propostas para o aprimoramento da governança, integridade, gestão de riscos e de controles internos;

(NR)

....."  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 68 de 08.04.2022, Seção 1, página 76)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.